

*Workshop*  
**Produção de prova**

# JUSTIÇA ECONÓMICA EM PORTUGAL



12 de Abril de 2013

Com a colaboração:

12 de Abril de 2013 · Associação Comercial do Porto

*Workshop*

# Produção de prova

---

## PROGRAMA

---

**9h10 Abertura**

Mariana França Gouveia [FFMS, Coordenadora Científica do Estudo Justiça Económica, Professora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa]

**9h30 Apresentação do Estudo**

Jorge Morais Carvalho [Professor Convidado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Director Executivo do Estudo Justiça Económica]  
João Pedro Pinto-Ferreira [Doutorando da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Membro da Equipa do Estudo Justiça Económica]

**10h00 Comentário**

Elizabeth Fernandez [Professora da Escola de Direito da Universidade do Minho]

**10h30 Debate**

**11h00 Perspectivas sobre propostas**

Joaquim Taveira da Fonseca [Advogado]  
Paulo Ramos de Faria [Juiz, Juízos Cíveis do Porto]

**12h00 Debate**

**12h30 Encerramento**

Paulo Pimenta [Advogado, Membro da Comissão de Reforma do Código de Processo Civil, Professor do Departamento de Direito da Universidade Portucalense]

---

**Moderadora:**

Mariana Oliveira [Jornalista, *Público*]

**Relatora:**

Lucinda Dias da Silva [Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Membro da Equipa do Estudo Justiça Económica]

# NOTAS SOLTAS E TEMAS PARA O DEBATE

## OBSTÁCULOS À ACTIVIDADE ECONÓMICA



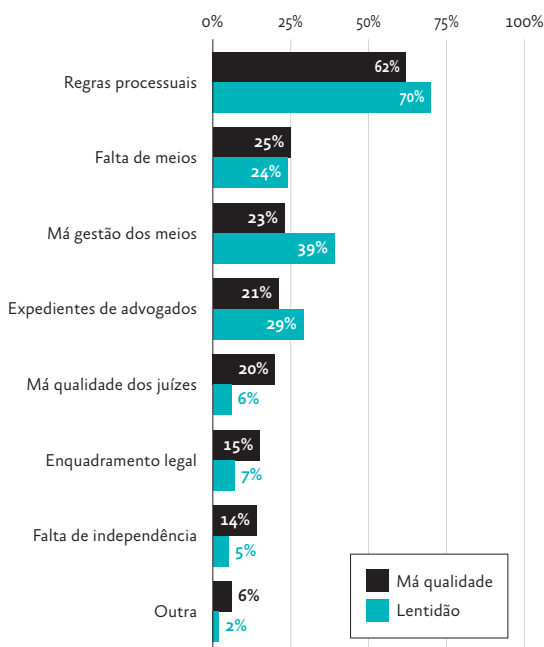
Fonte: Justiça Económica em Portugal: Factos e Números (Inquérito)

De entre factores como a crise económica, a complexidade das taxas e impostos, a dificuldade no acesso ao crédito ou a legislação laboral vigente, as empresas elegem a **lentidão** das decisões dos tribunais como o **segundo maior obstáculo** à sua actividade.

Duas em cada três empresas que fazem uma avaliação negativa da qualidade das decisões dos tribunais mencionam as **regras processuais** como a principal razão dessa má qualidade.

A maioria dos operadores judiciários entrevistados considera que o modelo judiciário português é **obsoleto**.

## RAZÕES MENCIONADAS PARA MÁ QUALIDADE E LENTIDÃO DAS DECISÕES



Fonte: Justiça Económica em Portugal: Factos e Números (Inquérito)

Assumindo-se a aprovação da recente proposta de revisão do Código de Processo Civil, será a presente discussão **inútil**? Ou, inversamente, poderá ter a utilidade de se aplicar já as novas ideias, algumas delas compatíveis com a gestão processual e/ou adequação formal? Ou ainda preparar a alteração de **mentalidades** necessária a uma futura e verdadeira reforma?

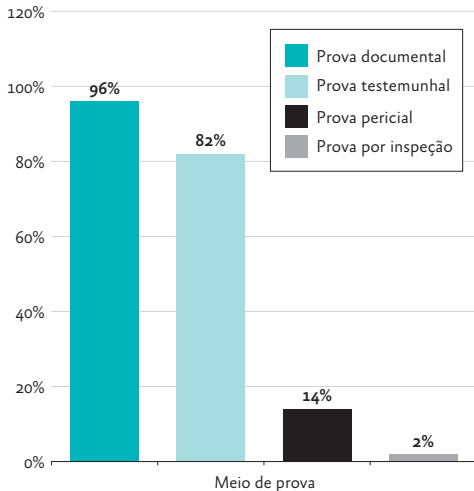
Para a gestão processual ser efectiva, será essencial que o processo seja acompanhado pelo mesmo juiz desde o início?

A suspensão do processo e o adiamento de audiências devem depender de simples iniciativa das partes? Ou o juiz deve ter alguma intervenção?

A prova documental e a prova testemunhal são utilizadas na generalidade dos processos.

Já a prova pericial é menos frequente.

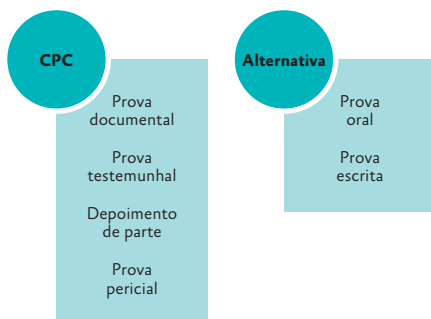
A prova por inspeção tem natureza residual.



Fonte: Justiça Económica em Portugal: Factos e Números (Consulta de processo, uma análise econométrica)

Fará sentido eliminar a distinção entre os meios de prova em função de quem a preste (parte, terceiros ou peritos)?

E adoptar regimes unitários para a prova escrita e para a prova oral?



No *Commercial Court de Dublin*, todos os actos praticados em audiência são gravados.

Na Alemanha, o juiz grava um resumo, pedindo às partes que aprovem o seu relato. Fará sentido alguns destes sistemas em Portugal?



Fará sentido permitir, em casos mais complexos, que o juiz peça às partes que apresentem, com alguma antecedência em relação ao julgamento, um *dossier* com os documentos mais importantes? Será concebível que este dossier seja elaborado por acordo entre as partes?

Propõe-se a manutenção da regra de apresentação dos documentos com os articulados.

A possibilidade de juntar documentos relativos a novos factos deve ser controlada pelo juiz, em função da sua relevância para o processo.

Neste caso, será necessário o adiamento da audiência ou é possível garantir o contraditório através de outros meios?

No âmbito dos poderes de gestão processual, poderá o juiz limitar o tempo para inquirição de testemunhas?

Estes poderes devem ser exercidos apenas pelo juiz ou em conjunto com os advogados, responsabilizando-os pela gestão do tempo atribuído?

A credibilidade do depoimento de uma testemunha varia consoante o depoimento seja oral ou escrito? Em que sentido?



A presença física das testemunhas em tribunal é indispensável? Será possível pôr os novos meios tecnológicos de comunicação ao serviço da Justiça?

Alguns operadores judiciários entrevistados consideram positivo o alargamento do depoimento de parte a factos favoráveis ao depoente. Este é o caminho seguido pela recente proposta de alteração do CPC. Não seria mais adequado, porém, equiparar a parte à testemunha para todos os efeitos?

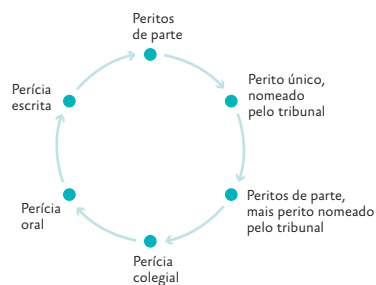
Os processos com prova pericial têm uma duração superior em, aproximadamente, 220 dias quando comparados com os demais processos.

Os operadores judiciários identificaram nas entrevistas algumas causas para o tempo gasto com a prova pericial: reclamações do relatório pericial; falta de peritos; falta de meios das instituições oficiais.

Será necessário alterar a filosofia subjacente ao modo de produção da prova pericial?

A maioria dos entrevistados vê com bons olhos a possibilidade de o perito ser chamado como testemunha. Qual o potencial persuasivo do depoimento?

Propõe-se a consagração de diversas hipóteses em alternativa à produção da prova pericial. A escolha deve ser feita pelo juiz em face do caso concreto, após debate com as partes, ou por acordo das partes.



Fará sentido que os peritos reúnam com o propósito de obter uma conclusão conjunta ou de explicitar as razões da discordância?

Um estudo da Fundação Francisco Manuel dos Santos  
e Associação Comercial de Lisboa – Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa

[www.ffms.pt](http://www.ffms.pt)

Com o apoio:

